



Câmara Municipal de Sulina

CNPJ 02.242.589/0001-80

E-mail: cmsulina@bol.com.br

Av. Iguaçu, 289 - Fone (46) 3244-1305 - CEP 85565-000 - Sulina - Paraná

Ata Ordinária nº 032/2025

Às dezoito horas do dia trinta de outubro do ano de dois mil e vinte e cinco, na sala de Sessões da Câmara Municipal de Vereadores reuniram-se os nobres Edis sob a proteção de Deus em Sessão Ordinária, os vereadores Cleiton Chiocheta, Edibaldo Willemborg, Lindomar Gaspar da Silva, Jorge da Silva, Maiquio Gaspar da Silva, Eliel da Silva, Gilmar Pereira Duarte e Ariel Junior Lorini, ausente Pedro Inácio Horn. O senhor vice-Presidente Ariel solicitou ao Vereador Jorge da Silva a leitura de um trecho Bíblico e as bênçãos foram invocadas. A convite do senhor vice-Presidente, o secretário Cleiton leu a ata da trigésima primeira Sessão Ordinária de vinte e três de outubro de dois mil e vinte e cinco e após lida e posta em votação, aprovada por unanimidade. Conforme expediente do dia, posto em segunda votação o Projeto de Lei nº 047/2025, que altera a Lei Municipal nº 1.142/2023, que organiza e estrutura o Plano de Cargos, Carreira e Remuneração dos Servidores Públicos do Município de Sulina e dá outras providências, aprovado por unanimidade. O Presidente da Comissão de Finanças e Orçamento Eliel da Silva leu o parecer da Comissão relativo ao Projeto de Lei nº 048/2025, onde deram o parecer favorável, posto em apreciação e a seguir em votação aprovado por unanimidade. O Presidente da Comissão de Justiça e Redação Cleiton Chiocheta leu o parecer da Comissão relativo ao Projeto de Lei nº 048/2025, onde deram o parecer favorável, posto em apreciação e a seguir em votação aprovado por unanimidade, foi posto em apreciação o Projeto de Lei nº 048/2025, que "Ratifica o Protocolo de Intenções firmado entre o Estado do Paraná e os Municípios do Estado do Paraná subscritores, com a finalidade de formalizar a constituição e adequação do Consórcio Intergestores Paraná Saúde - CIPS aos termos do regime previsto na Lei Federal nº. 11.107/2005 e sua regulamentação, voltado ao desenvolvimento de ações na área da assistência farmacêutica no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS)", e a seguir posto em primeira votação aprovado por unanimidade. Lido o ofício nº 023/2025-DJ, e mensagem justificativa do Projeto de Lei nº 045/2025, Institui o programa de serviço de transporte público coletivo de passageiros do Município de Sulina sem cobrança de tarifa pública, denominado "tarifa zero" e dá outras providências, e a seguir encaminhado para as comissões de Justiça e Redação, Finança e Orçamento para darem os pareceres. Lido o ofício nº 029/2025-DJ, e mensagem justificativa do Projeto de Lei nº 046/2025, Altera a lei Municipal nº 1.013/2019, que autoriza o Poder Executivo Municipal a conceder "cartão vale alimentação" aos servidores públicos do Município de

Pedro Horn
Cleiton
Ariel Junior

Edibaldo Willemborg
Lindomar Gaspar da Silva
Jorge da Silva
Maiquio Gaspar da Silva
Eliel da Silva
Gilmar Pereira Duarte
Ariel Junior Lorini



Câmara Municipal de Sulina

CNPJ 02.242.589/0001-60

E-mail: cmsulina@bol.com.br

Av. Iguaçu, 289 - Fone (46) 3244-1305 - CEP 85565-000 - Sulina - Paraná

Sulina e dá outras providências, e a seguir encaminhado para as comissões de Justiça e Redação, Finança e Orçamento para darem os pareceres. Lido o ofício nº 208/2025- ADM-GRC, e mensagem justificativa do Projeto de Lei nº 049/2025, Altera a Lei Municipal nº 1.142/2023, que organiza e estrutura o Plano de Cargos, Carreira e Remuneração dos Servidores Públicos do Município de Sulino e dá outras providências, e a seguir encaminhado para as comissões de Justiça e Redação, Finança e Orçamento para darem os pareceres. Após concedida palavra livre, sendo nada mais a tratar quando eram (18:32) dezoito horas e trinta e dois minutos o vice-Presidente Ariel Junior Lorini agradeceu a presença dos Colegas e presentes e convocou para a próxima Sessão Ordinária dia seis de novembro quinta feira as dezoito horas e declarou encerrada a presente Sessão.

Pau for
de de
Chel x x S.C.P.
Gilmar Ferriro de
G. L. Villela
Luis M. Ben

Quindimela
Fagundes